

# Edital 4/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	158126-INSTITUTO FED SUL R. GRANDENSE	CINTIA GOULART TEIXEIRA GOMES	15/07/2024 14:22 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23340.000320.2024-90

## 1. Do objeto

**INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

Processo Administrativo nº 23340.000320.2024-90

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE CAMPUS BAGÉ**, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediado na Avenida Leonel Brizola 2501, Bairro Pedras Brancas, Bagé RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/07/2024

Horário: 09 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a compra de materiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. Do registro de preços

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. Da participação na licitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Essa licitação será exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **com exceção dos itens 80, 87, 127 e 143**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. Do preenchimento da proposta**

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,05 (cinco centavos), com exceção do item 221 que deverá ser de 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. Da fase da habilitação

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### 8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica

8.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.9 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.10 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.11 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.12** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Níveis I,II,III e IV)

**8.21.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.22.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.23. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.23.1 . Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia devidamente autenticada.

8.25. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.26. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.27. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.28 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.29. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.30. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.31. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.31.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.32. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.33. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.34. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.35. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.35.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.36. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.37. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.37.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.37.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.38. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.39. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.40. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.41. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. Da ata de registro de preços**

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. Da formação do cadastro de reserva**

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

## **11. Dos recursos**

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2221>

## **12. Das infrações administrativas e sanções**

### **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento**

### **13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail: [pregaobage@ifsul.edu.br](mailto:pregaobage@ifsul.edu.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. Das disposições gerais**

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2221>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Bagé ,17 de julho de 2024

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MANOEL ANTONIO MADRUGA DA SILVEIRA**

Autoridade competente

**GIULIA D AVILA VIEIRA**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Termo de Referencia.pdf (287.95 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Modelo da Proposta Comercial.pdf (49.67 KB)
- Anexo III - Anexo III - Ata de Registro de precos.pdf (217.58 KB)

**Anexo I - ANEXO I - Termo de Referencia.pdf**



# Termo de Referência 8/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
8/2024	151879-INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS BAGE	SILVANA EINHARDT RIOS	11/07/2024 14:10 (v 3.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23340.000307.2024-31

## 1. Condições gerais da contratação

### 1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO SULFÚRICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO DE 60%.	478103	Litro	5	R\$ 267,90	R\$ 1.339,50
2	Multivitaminas - Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: A, D3, E , Composição Sais Minerais: Minerais: Ca, Cu, Co, Fe, K, Mg, Mn, Na, Zn , Composição Adicional: Arginina, Metionina, Lisina E Glicina , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Aplicação: Uso Veterinário. Frasco com 250 m.l	476643	Frasco	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
3	Agulha p/ fio de sutura - Agulha P/ Fio De Sutura Material: Aço Inoxidável , Tipo Agulha: 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante , Diâmetro Agulha: Cerca De 0,8 MM, Comprimento Agulha: Cerca De 65 M	607869	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 CM CX C/ 100 - AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 CM CX C/ 100	284964	Caixa	6	R\$ 7,09	R\$ 42,54
5	Alavanca - Material: Aço Forjado , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 25 Mm, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	373746	Unidade	6	R\$ 106,40	R\$ 638,40
	Álcool Etílico 70% Inpm - Produto Líquido Límpido, Incolor, Com Odor Alcolóico. Composição Química Etanol 70%, Ph Inferior A					

6	6,5, Solúvel Em Água, Álcoois, Éter Etílico, Clorofórmio E Acetona, Produto Estável Em Condições Normais De Uso E Armazenamento. Documentação Técnica: Apresentar Registro Ministério Da Saúde Ou Registro/Notificação Anvisa; Ficha Técnica Do Produto. Unidade De Fornecimento: Litro (L) E Com Rótulo Indicando Nome /Marca Produto. [Oc 1055-03/2023 - 2] Categoria: Linha Limpeza Geral	405780	Litro	230	R\$ 7,15	R\$ 1.644,50
7	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96°GL), embalado em frascos de 1 litro.	413895	Litro	310	R\$ 8,99	R\$ 2.786,90
8	Algodão hidrofóbico (pacote com 500g).	291086	Pacote	90	R\$ 33,93	R\$ 3.053,70
9	ALICATE ELASTRADOS – CROMADO Fabricado em aço com acabamento cromado; Seu formato permite esticar os anéis de borracha para poder passar os testículos e soltar o anel sobre o cordão espermático; O método consiste em colocar um anel de borracha na base do saco escrotal, de modo que não haja circulação sanguínea e com o passar dos dias os testículos caem; Também utilizado para corte de cauda de ovinos e descorna em caprinos adultos .	444763	Unidade	2	R\$ 149,38	R\$ 298,76
10	ALIMENTADOR ABELHAS - ALIMENTADOR ABELHAS, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 41 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 BAIAS/ FIXAÇÃO VERTICAL, TIPO LANGSTROTH	395072	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
11	Amoxicilina 15g, injetável. Dose:1ml/10kgPv. Frasco de vidro de 50 ml.	408664	Frasco	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
12	Anéis para castrar cordeiros, fabricado em látex resistente. Pacote com 100 unidades.	452277	Pacote	1	R\$ 52,61	R\$ 52,61
13	Enrofloxacino - Enrofloxacino Concentração: A 10% , Forma Física: Solução Injetável. Franco de 50 ml. Uso: Uso Veterinário	409005	Frasco	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30
14	Gentamicina - Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: 40 Mg /Ml. Frasco de 100 ml.	409223	Frasco	5	R\$ 31,30	R\$ 156,50
15	Albendazol - Albendazol Composição: Na Forma Sulfóxido , Concentração: A 10% , Forma Física: Suspensão Injetável. Frasco de 250 ml. Uso: Uso Veterinário	411427	Frasco	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00
16	Fenilbutazona - Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, frasco de 100 ml. Uso: Uso Veterinário,	407503	Frasco	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
17	Flunixin meglumina - Concentração: A 5%, Forma Física: Solução Injetável, frasco de 50 ml. Uso: Uso Veterinário	409184	Frasco	40	R\$ 52,89	R\$ 2.115,60
18	: Triclorometiazida - Triclorometiazida Composição: Associada À Dexametasona Acetato , Concentração: 10 Mg + 0,5 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , frasco de 10 ml. Uso: Uso Veterinário	412057	Frasco	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65
19	Aplicador de sêmen de ovinos e caprinos	421991	Unidade	2	R\$ 146,43	R\$ 292,86
20	Arame farpado - Material: Aço, Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 350 KGF, Tratamento Superficial: Galvanizado	233561	Rolo	91	R\$ 408,00	R\$ 37.128,00
	Arame galvanizado - Arame Galvanizado					R\$

21	Material: Metal , Tipo: Nº 12 ARAME - ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO,	380038	kg	1577	R\$ 14,00	22.078,00
22	BITOLA 14 X 16, APLICAÇÃO CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E OVALADO. Rolo de 1250 metros.	278033	Rolo	77	R\$ 785,00	R\$ 60.445,00
23	Arco de pua	2977	Unidade	9	R\$ 112,71	R\$ 1.014,39
24	Azul de metileno 5% - frasco de 500 ml BALANÇA MECÂNICA, MATERIAL AÇO CARBONO, CAPACIDADE 50 KG, TIPO VISOR	327336	Frasco	11	R\$ 19,33	R\$ 212,63
25	RELÓGIO, USO USO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE MOLAS E GANCHO	452426	Unidade	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
26	Balde Material: Plástico com tampa, Material Alça: Metal , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Diâmetro Superior: 37 C	316851	Unidade	100	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
27	Balde Material: Plástico com tampa , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	381531	Unidade	100	R\$ 7,62	R\$ 762,00
28	Bandeja - Bandeja, Material Plástico, Dimensões 42,50 X 34,50 X 8,50 Cm, Aplicação multiuso, Características Adicionais Cor; Branca, Capacidade: 9 Litros	413112	Unidade	250	R\$ 21,57	R\$ 5.392,50
29	Bandeja cultivo mudas - Material: Plástico, Altura: 5 CM, Quantidade Cavidades: 128 UN, Comprimento: 53 CM, Largura: 27 CM, Características Adicionais: Cor Preta,	476755	Unidade	140	R\$ 12,75	R\$ 1.785,00
30	Bandeja cultivo mudas, material isopor, quantidade cavidades 72, aplicação hortaliças.	298453	Unidade	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
31	Bandeja Cultivo Mudas, Material: Isopor (descartável) Comprimento: 67 CM, Largura: 34 CM, Altura: 5 CM, Quantidade Cavidades: 200 UN, Aplicação: Hortaliças	400452	Unidade	200	R\$ 12,69	R\$ 2.538,00
32	Bandeja de aço - Bandeja De Aço Material: Aço Inox Aisi 304 , Comprimento: 52 CM, Largura: 43 CM, Aplicação: Transporte/Recebimento De Favos De Mel	611029	Unidade	55	R\$ 53,68	R\$ 2.952,40
33	Bebedouro automático para animais com bóia 15 litros	7360	Unidade	25	R\$ 154,66	R\$ 3.866,50
34	Bebedouro automático para animais com bóia 40 litros	237823	Unidade	20	R\$ 1.460,00	R\$ 29.200,00
35	Bebedouro ave - Bebedouro Ave Material: Plástico Galvanizado , Tipo: Automático Pendular , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Copinho E Mangueira	274657	Unidade	10	R\$ 24,67	R\$ 246,70
36	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaina , Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato , Concentração: 100.000 Ui/ML + 100.000 Ui/ML + 200 MG/ML, Forma Física: Suspensão Injetável, Uso Veterinário. Frasco de 15 ml	484698	Frasco	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
37	Bóia Caixa D'água - Bóia Caixa D'água Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Balão: Plástico , Bitola: 1/2 Po	294403	Unidade	104	R\$ 13,65	R\$ 1.419,60
38	Bóia Caixa D'água - Material: Plástico, Tipo: Pressão, Bitola: 3/4 Pol, Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna,	320018	Unidade	110	R\$ 22,20	R\$ 2.442,00
						R\$

39	Borrifador plástico spray - 500 ml	307885	Unidade	140	R\$ 12,44	1.741,60
40	Bota segurança - Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Sola Pvc Antiderrapante, Aplicação: Uso Geral	613376	Unidade	155	R\$ 178,12	R\$ 27.608,60
41	BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICACAO DE ANIMAL - BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICACAO DE ANIMAL, MATERIAL POLIUERETANO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS AMARELO, SEM GRAVAÇÃO, DIMENSÕES 57 X 72 MM. Embalagem com 25 unidades.	474947	Embalagem 21		R\$ 94,00	R\$ 1.974,00
42	Brinco fixação identificacao de animal - Material: Nylon, Características Adicionais: Para Ovinos E Caprinos, Sem gravação, Cor Amarelo, Dimensões: 35mm X 6mm X 10mm MM. Pacote com 100 unidades.	453463	Pacote	1	R\$ 321,21	R\$ 321,21
43	Cabo bisturi - Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 4 , Características Adicionais: Longo	299116	Unidade	5	R\$ 12,23	R\$ 61,15
44	Cabo para enxada, em madeira de lei, com no mínimo 1,20m de comprimento.	380635	Unidade	40	R\$ 22,44	R\$ 897,60
45	Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilíndrico, Aplicação: Machado Colméia - Colméia Tipo: Langstroth , Componentes: 01 Ninho E 02 Melgueiras , Padrão Construtivo Da Melgueira: Composta Por Caixa E 10 Quadros Aramados Com Arame , Padrão Construtivo Do Ninho: Composto Por Caixa, Tampa, Fundo, Redutor De Al , Características Adicionais: Tipo Mole Confeccionados Em Madeira Seca Em Estu , Aplicação: Apicultura	452376	Unidade	25	R\$ 28,11	R\$ 702,75
46	Caixa gerbox	610343	Unidade	6	R\$ 392,50	R\$ 2.355,00
47	Caixa de Abelhas Inpa 4 em Eucalipto, completa 12 x 12 cm - Aplicação: Abelha Sem Ferrão Caixa.	458866	Unidade	430	R\$ 35,50	R\$ 15.265,00
48	Caixa de Abelhas Inpa 4 em Eucalipto, completa 18 x 18 cm - Aplicação: Abelha Sem Ferrão Caixa.	611105	Unidade	9	R\$ 211,00	R\$ 1.899,00
49	Caixa de Abelhas Inpa 4 em Eucalipto, completa 18 x 18 cm - Aplicação: Abelha Sem Ferrão Caixa. Calcário Dolomítico - Calcário Dolomítico Aspecto Físico: Pó , Composição: Prnt Mínimo De 80% , Uso: Correção Acidez Do Solo.	611106	Unidade	9	R\$ 166,43	R\$ 1.497,87
50	Camisa de borracha para vagina artificial para ovinos	485560	Saco: 50 kg	1130	R\$ 69,58	R\$ 78.625,40
51	Caneco de metal - Caneco De Metal Material: Ferro , Capacidade: Mínimo De 100 ML, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Numerados Sequencialmente Um A Um , Aplicação: Soldar Cera Em Apicultura	292777	Unidade	7	R\$ 66,67	R\$ 466,69
52	CANETA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL - CANETA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, MATERIAL ALUMÍNIO, COR TINTA PRETA, COMPRIMENTO15 CM, CAPACIDADE 10 ML	221125	Unidade	15	R\$ 48,50	R\$ 727,50
53	Capa chuva - Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica , Tamanho Referência: Sob Medida	477889	Unidade	110	R\$ 176,00	R\$ 19.360,00
54	Carrapaticida e mosquicida para bovinos Pour-on contendo no mínimo 5 gramas de cipermetrina, 7					R\$

55	gramas de Clorpirifós, e 0,5 gramas de Citronelal em cada 100 ml (frasco autosdador de 1000ml).	458973	Frasco	55	R\$ 78,56	4.320,80
56	Arame - Arame Material: Ferro , Tratamento Superficial: Não Aplicável , Proteção Superficial: Não Aplicável , Bitola: 18 , Aplicação: Armação Concreto , Características Adicionais: Recozido Carrinho de mão estrutura tubular bipartida em aço SAE 1020, caçamba em polipropileno com espessura mínima de 3,5 mm e com capacidade mínima para 90 kg.	225309	KG	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
57	Cera Abelha - Cera Abelha Aplicação: Apicultura , Cor: Natural , Tipo: Cera Alveolada.	449	Unidade	38	R\$ 578,91	R\$ 21.998,58
58	Cetamina - Cetamina Sal Químico: Cloridrato , Concentração*: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário. Frasco de 10 ml.	610381	KG	5	R\$ 99,48	R\$ 497,40
59	Lidocaína Cloridrato - Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000 , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Tubete de 1,80 ml	407462	Frasco	65	R\$ 24,43	R\$ 1.587,95
60	Cloridrato de Oxitetraciclina 20 g+ Diclofenaco sódio 1 g, injetável. Frasco com 50 ml.	397428	Tubete	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
61	CLOSANTEL - CLOSANTEL, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO ORAL, USO USO VETERINÁRIO. Frasco de 250 ml.	411431	Frasco	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
62	Colete peitoral para carneiros e rufiões	409321	Frasco	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
63	Coletor de pólen	452291	Unidade	2	R\$ 466,08	R\$ 932,16
64	Comedouro ave, tipo tubular, material aço zincado, capacidade 10 kg, características adicionais prato plástico galvanizado de alta resistência	395042	Unidade	4	R\$ 193,26	R\$ 773,04
65	Comedouro para Suínos Leite Maternidade PVC, cor laranja. Redondo.	316015	Unidade	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
66	KIT COMPOSTEIRA DOMÉSTICA - KIT COMPOSTEIRA DOMÉSTICA, COM 2 CAIXAS DIGESTORAS DE NO MÍNIMO 15L CADA, COM FUROS NO FUNDO, 1 CAIXA COLETORA DE NO MÍNIMO 15L, 1 TAMP; (COM MICRO FUROS); 1 TORNEIRA PARA RETIRADA DO CHORUME.	415804	Unidade	10	R\$ 71,05	R\$ 710,50
67	Concha para Ração. Fabricada em chapa galvanizada. Volume de 2,0kg.	607438	Unidade	46	R\$ 209,62	R\$ 9.642,52
68	Conjunto para Jardinagem: Especificações mínimas: Peças Metálicas; Cabo de Madeira; Três Peças (Ancinho, Pá Larga E Pá Estreita).	476205	Unidade	11	R\$ 49,72	R\$ 546,92
69	Corda - Material: Polietileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 16 MM, Ponto Ruptura: 1.376 KG, Aplicação: Amarrações Em Geral.	315048	Unidade	85	R\$ 96,60	R\$ 8.211,00
70	Iodopovidona (pvpj) - Concentração: A 10% ( Teor De Iodo 1% ), Forma Farmaceutica: Solução Degermante.	610125	Metro	1050	R\$ 4,20	R\$ 4.032,00
71	Dexametasona - Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 Mg /M. Ampola de 2,50 ml.	398705	Litro	80	R\$ 52,05	R\$ 4.164,00
72	Dicromato De Potássio - Dicromato De Potássio Aspecto Físico: Pó , Composição Química: K2cr2o7 , Peso Molecular: 294,18 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%.	292427	Ampola	30	R\$ 2,22	R\$ 66,60
73	Dobradiças (lisa) de leme acabamento zincado	6185	Gramas	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00

74	10" polegadas	558	Unidade	140	R\$ 19,19	2.686,60
75	Dobradiças (lisa) de leme acabamento zincado 4" polegadas	558	Unidade	140	R\$ 12,81	R\$ 1.793,40
76	Dobradiças (lisa) de leme acabamento zincado 6" polegadas	558	Unidade	140	R\$ 14,77	R\$ 2.067,80
77	Dobradiças (lisa) de leme acabamento zincado 8" polegadas	558	Unidade	140	R\$ 17,04	R\$ 2.385,60
78	Dobradiças tipo ferradura para porteira Nº 3	558	Unidade	190	R\$ 28,93	R\$ 4.050,20
79	Dobradiças tipo ferradura para porteira Nº 2	558	Unidade	170	R\$ 21,87	R\$ 3.717,90
80	Embalagem Plástica Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Silagem , Capacidade: 30 KG, Cor: Branca , Espessura: 0,02 MM, Forma: Saco , Largura: 51 CM, Características Adicionais: Próprio Para Fermentação VERMÍFUGO DORAMECTINA INJETÁVEL. Composição: Doramectina 1%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Frasco-ampola com 50 ml.	603430	Unidade	2010	R\$ 76,00	R\$ 152.760,00
81	Enrofloxacina - Enrofloxacina Concentração: A 5% , Forma Física: Pasta Oral , Uso: Uso Veterinário	409126	Frasco	80	R\$ 27,92	R\$ 2.233,60
82	Esparadrapo impermeável extra flexível, medida 10cm x 4,5m.	416005	Frasco	20	R\$ 19,43	R\$ 388,60
83	Estojo cirúrgico aço inox, dimensão 28x14x06cm. Etiqueta Identificação - Material: Polipropileno, Cor: Branca, Comprimento: 11 Cm, Largura: 2,10 Cm, Características Adicionais: Com Orifício De 0,3Cm, Aplicação: Identificação De Mudanças De Plantas, Espessura: 1,50 Mm.	446603	Unidade	10	R\$ 11,14	R\$ 111,40
84	Farelo de arroz, com no mínimo 12% de PB. Entregue fracionado em sacos de no máximo 30kg.	413125	Unidade	2	R\$ 326,91	R\$ 653,82
85	FARELO, INGREDIENTE BÁSICO SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 44% DE PROTEÍNA BRUTA. Saco de 50 kg.	435118	Unidade	1150	R\$ 0,15	R\$ 172,50
86	Broca Para Arco De Pua 7/16 11mm	232081	Tonelada	21	R\$ 485,00	R\$ 10.185,00
87	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: KCl(Cloreto De Potassio Adubo químico - Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Mista, Composição Básica: Npk (05.30.15), Aplicação: Agrícola. Entregue fracionado em sacos de no máximo 60kg.	293585	Saco	3040	R\$ 187,19	R\$ 569.057,60
88	Adubo Químico - Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Npk (10.28.20). Saco de 50 kg.	8567	Unidade	30	R\$ 56,44	R\$ 1.693,20
89	Fertilizante Sintetico Material: Superfosfato Simples , Aplicação: Adubação. Saco de 50 kg	252766	Saco: 50 Kg	140	R\$ 202,49	R\$ 28.348,60
90	Fertilizante Sintetico Material: Superfosfato Triplo , Aplicação: Adubação. Saco de 50 kg.	314779	Kg	11300	R\$ 6,48	R\$ 73.224,00
91	Adubo químico - Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Npk (05.25.25), Aplicação: Agrícola	304563	Saco	95	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
92	Fertilizante Ureia. Composição Química Nitrogênio: 46 PER; Apresentação: Granulado;	240654	Saco	151	R\$ 440,00	R\$ 66.440,00
93		264212	Saco	153	R\$ 270,00	R\$ 41.310,00
94		316817	Saco: 50 Kg	72	R\$ 167,90	R\$ 12.088,80
			Saco: 50			R\$

95	Cor: Branca; Características Adicionais: Fórmula Química Nh <sub>2</sub> conh <sub>2</sub> . Filme Plástico - Filme Plástico Aplicação:	321945	Kg	82	R\$ 219,00	17.958,00
96	Confecção De Estufa Agrícola , Espessura: 150 Micras , Tipo: Ultra Violeta,Transparente , Largura: 6. Rolo de 100 metros. Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM,	249388	Rolo	8	R\$ 3.729,95	R\$ 29.839,60
97	Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	487003	Unidade	130	R\$ 4,44	R\$ 577,20
98	Fio Eletroplástico. Características Adicionais: 15 Fios Plásticos E 6 Fios Aço Inox Entrelaçados. Rolo de 500 metros.	460114	Rolo	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
99	Fita enxertia - Fita Enxertia Material: Cera Biodegradável , Largura: 2,54 CM, Comprimento: 20 M, Aplicação: Enxertia Plantas. Rolo de 1 kg.	222337	Rolo	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
100	Fitilho, Peso 1.000 G, Material Polipropileno. Rolo.	420835	Rolo	23	R\$ 29,35	R\$ 675,05
101	Fórceps veterinário completo.	471894	Unidade	2	R\$ 1.770,85	R\$ 3.541,70
102	Formaldeído (Formol) - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Fórmula Química: H <sub>2</sub> co , Peso Molecular: 30,03 G/Mol, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Número De Referência Química: Cas 50-00-0	362990	Litro	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
103	Equipamento / Acessório - Apicultura Tipo: Saca Quadros Colmeia , Material: Aço Inóx Aisi 304 , Aplicação: Atividades Apícolas , Características Adicionais: Comprimento 27cm, Com Mola, Formão E Faca.	611313	Unidade	5	R\$ 95,04	R\$ 475,20
104	Fosfato bicálcico - Fosfato Bicálcico Composição Básica: Pca (23.18) , Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Alimento Animal	297314	kg	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
105	Fumigador - Fumigador Material: Aço Laminado Com Espessura Mínima De 0,6 Mm , Material Do Fole: Madeira Com Pano De Lona Encerada E Tela De , Material Do Pegador: Madeira , Altura: 340 MM, Diâmetro: Mínimo De 15 MM, Características Adicionais: Formalha Com Capacidade De 6 Litros , Aplicação: Apicultura	610379	Unidade	2	R\$ 373,05	R\$ 746,10
106	Funil laboratório - Funil Laboratório Tipo Uso: Buchner , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Outros Acessórios: Com Placa Porosa	410192	Unidade	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
107	Equipamento / Acessório - Apicultura Tipo: Garfo Desoperculador , Material: Aço Inóx Aisi 304 , Aplicação: Atividades Apícolas	126705	Unidade	5	R\$ 39,55	R\$ 197,75
108	Gase em rolo 10 m x 10 cm.	615986	Unidade	90	R\$ 9,71	R\$ 873,90
109	Gentamicina - Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Associada Á Atropina Sulfato, Concentração: 4% + 0,05%. Frasco de 20 ml.	410285	Frasco	40	R\$ 28,62	R\$ 1.144,80
110	Grampo de cerca.  AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM GRÃOS,	332854	kg	140	R\$ 23,85	R\$ 3.339,00
111		474058	kg	6000	R\$ 1,49	R\$

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENSACADA, INTEIRA COM CASCA. Sacas de no máximo 50 kg.					8.940,00
112	Hidróxido de sódio - Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	8239	Kg	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
113	Adubo Animal Material: Húmus De Minhoca , Apresentação: Material Orgânico Decomposto. Saco de 50 kg.	399887	Saco	140	R\$ 190,00	R\$ 26.600,00
114	Equipamento , acessório - apicultura - Equipamento / Acessório - Apicultura Tipo: Incrustador , Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Cera.	376889	Unidade	2	R\$ 149,92	R\$ 299,84
115	Isolador de linha tipo W para cerca elétrica de fixação em moirões.Características Adicionais: Com Proteção "Uv". Aplicação: Cerca Elétrica Rural. Pacote com 50 unidades.	606772	Pacote	110	R\$ 47,08	R\$ 5.178,80
116	Isolador Castanha - Isolador Castanha Material: Plastico Abs , Formato: De Canto , Características Adicionais: Com Proteção "Uv" . Aplicação: Cerca Elétrica Rural	606771	Unidade	2550	R\$ 3,58	R\$ 9.129,00
117	Ivermectina 1% - De Amplo Espectro (Injetável). Frascos De No Mínimo 50Ml. Uso Veterinário. Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	407511	Frasco	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
118	Jaleco em tecido microfibra, cor branca, manga comprida, Tamanho P, PP, M, G e GG.	453654	Unidade	135	R\$ 50,11	R\$ 6.764,85
119	Ki completo de números/carimbos para marcar ovinos de 0 a 9. MATERIAL:AÇO INOX, TIPO:NUMÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE MADEIRA.	481617	kit	1	R\$ 556,00	R\$ 556,00
120	Lâmina bisturi - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,. caixa com 100 unidades.	366902	Caixa	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
121	Lâmina Para Microscopia / De Vidro / Tamanho 26Mm X 76Mm / Caixa Com 50 Unid.	9501	caixa	10	R\$ 92,82	R\$ 928,20
122	Laminula Para Microscopia - Caixa com 100 unidades	9501	caixa	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75
123	Levamisol - Levamisol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: A 5% , Forma Física: Solução Oral , Uso: Uso Veterinário. Frasco de 250 ml.	409334	Frasco	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
124	Lima Chata Tipo: Bastarda , Comprimento: 12 POL, Uso: Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos /Não Ferrosos , Aplicação: Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais: Ambas As Faces Com Picado Duplo E Cantos Com Pica.	225673	Unidade	90	R\$ 23,95	R\$ 2.155,50
125	Lima Manual Tipo: Bastarda , Formato: Triangular , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Aço De Alto Carbono.	484508	Unidade	90	R\$ 25,83	R\$ 2.324,70
126	PEÇAS / COMPONENTES - JARDINAGEM, TIPO SEPARADOR/LIMITADOR DE GRAMA,	608085	Rolo	35	R\$ 570,00	R\$



	MATERIAL DO CORPO POLIETILENO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, COR VERDE, ALTURA 10 CM					19.950,00
127	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO.	386840	Unidade	8000	R\$ 38,57	R\$ 308.560,00
128	Lona - Material: Plástico Dupla Face, Cor: Face Branca E Face Preta, Largura: 10 M, Comprimento: 50 M,	374240	Rolo	19	R\$ 1.568,39	R\$ 29.799,41
129	Luva de segurança. Aplicação: apicultura. Material: courvim. Características adicionais: Cano longo; cor branca, tamanho G.	392623	Par	25	R\$ 70,45	R\$ 1.761,25
130	Luva de segurança. Aplicação: apicultura. Material: courvim. Características adicionais: Cano longo; cor branca, tamanho M.	479522	Par	25	R\$ 68,85	R\$ 1.721,25
131	Luva para procedimento não cirúrgico - Material: Vinil, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com Pó, Esterilidade: Não Esterilizada, Cor: Branca, Tipo: Ambidestra. Caixa com 100 unidades.	270225	Caixa	48	R\$ 18,94	R\$ 909,12
132	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Com Pó , Modelo: AntiAlérgica. Caixa com 100 unidades.	373858	Caixa	38	R\$ 12,51	R\$ 475,38
133	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: médio , Características Adicionais: Com Pó , Modelo: AntiAlérgica. Caixa com 100 unidades.	392943	Caixa	44	R\$ 14,97	R\$ 658,68
134	Macacão - Macacão Material: Brim , Componentes: Macacão, Máscara E Chapéu Com Tela , Tipo Uso: Apicultor , Cor: Branco , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Fechamento Em Zíper, Punhos Ajustáveis E Barra Co , Quantidade Bolsos: 4 UN, Posição Bolsos: 2 Frontais E 2 Traseiros , Tipo Bolso: Externo	611169	Unidade	11	R\$ 368,87	R\$ 4.057,57
135	Macacão - Macacão Material: Brim , Componentes: Macacão, Máscara E Chapéu Com Tela , Tipo Uso: Apicultor , Cor: Branco , Tamanho: G , Características Adicionais: Fechamento Em Zíper, Punhos Ajustáveis E Barra Co , Quantidade Bolsos: 4 UN, Posição Bolsos: 2 Frontais E 2 Traseiros , Tipo Bolso: Externo	611170	Unidade	11	R\$ 373,40	R\$ 4.107,40
136	Macacão - Macacão Material: Brim , Componentes: Macacão, Máscara E Chapéu Com Tela , Tipo Uso: Apicultor , Cor: Branco , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Zíper, Punhos Ajustáveis E Barra Co , Quantidade Bolsos: 4 UN, Posição Bolsos: 2 Frontais E 2 Traseiros , Tipo Bolso: Externo	611172	Unidade	10	R\$ 354,90	R\$ 3.549,00
137	Mangueira Material: Borracha Sintética Flexível , Aparência Visual: Preta , Diâmetro Interno: 3/4 POL, Comprimento: 1 M, Características Adicionais: Reforçada Com Lona Textil Sintética, Temperatura: , Aplicação: Transferencia De Liquidos	461176	Metro	1007	R\$ 4,72	R\$ 4.753,04
	Mangueira - Mangueira Material: Borracha					

138	Sintética Flexível , Aparência Visual: Preta , Diâmetro Interno: 3/4 POL. Características Adicionais: Reforçada Com Duas Lonas Textil E Fio Antiestiestá , Aplicação: Transferencia De Liquidos	461183	Metros	1100	R\$ 8,41	R\$ 9.251,00
139	Engate porteira - Engate Porteira Material: Polietileno De Alta Resistência , Comprimento: 20 CM, Diâmetro: 20 MM, Características Adicionais: Gancho Fixo Compatível Com Qualquer Modelo De Mola	5660	Unidade	60	R\$ 12,89	R\$ 773,40
140	Meloxicam - Meloxicam Uso: Uso Veterinário , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração*: 2 Mg/M. Frasco de 20 ml.	407453	Frasco	20	R\$ 46,47	R\$ 929,40
141	Midazolam 15 mg, injetável. Indução anestésica. Ampola com 3 ml.	272817	Ampola	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
142	"Milho" - "Milho" Tipo: Grão , Aplicação: Alimento Para Animais , Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença De Insetos. Saco com 50 kg.	241543	Saco	230	R\$ 102,50	R\$ 23.575,00
143	: Mourão madeira - Mourão Madeira Comprimento: 300 CM, Tipo Madeira: Eucalipto , Características Adicionais: Madeira Tratada , Diâmetro Máximo: 12 CM, Diâmetro Mínimo: 10 CM.	471827	Unidade	3170	R\$ 72,59	R\$ 230.110,30
144	Mourão cerrado, de primeira, em madeira de eucalipto, medindo 0,16m x 0,16m x 2,50 m. Madeira de alta densidade, somente cerne (parte vermelha), bitoladas em todos os lados, padronizadas, isentas de rachaduras, podridões. Esquadrejado nas duas extremidades (ângulo de 90°).	427283	Unidade	540	R\$ 125,49	R\$ 67.764,60
145	Moxidectina - Moxidectina Uso: Uso Veterinário , Forma Física: Solução Injetável , Concentração: A 1%. Frasco de 500 ml.	409318	Frasco	19	R\$ 352,42	R\$ 6.695,98
146	MUDA DE ERVA MATE NATIVA (Ilex paraguariensis), TAMANHO ENTRE 20 A 40 CM, PRODUZIDA EM TUBETE, ENTREGUES EM SACO PLÁSTICO.	10006	Unidade	130	R\$ 1,24	R\$ 161,20
147	Ocitocina - Ocitocina Concentração: 10 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Aplicação: Uso Veterinário. Ampola com 5 ml.	439374	Ampola	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
148	Óculos de proteção individual - Óculos De Proteção Individual Material Armação: Armação Em Aço Revestido De Polipropileno , Material	362345	Unidade	440	R\$ 9,63	R\$ 4.237,20
149	Lente: Lente Em Acrílico Transparente, Incolor , Tipo Lente: Anti-Embaçante , Características Adicionais: Ajuste E Regulagem Lateral, Esterilizável A Frio , Tamanho: Tamanho Único	409017	Frasco	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
150	Oxitetraciclina - Oxitetraciclina Forma Física: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário , Concentração: A 20%. Frasco de 50 ml.	427758	Unidade	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
151	Pasta para tatuadeira cor verde. Tubo com 60 g.	360848	Kg	2	R\$ 84,25	R\$ 168,50
152	Perneira em couro sintético. Comprimento de 40 cm, equipamento de proteção individual, com fechamento em velcro.	447115	Par	60	R\$ 36,30	R\$ 2.178,00
153	Corante - Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Amarela , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 250 Gramas , Tipo: Pó Xadrez	460647	Caixa	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

154	Corante - Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Verde , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 500 Gramas , Tipo: Pó Xadrez	457208	Caixa	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
155	Corante - Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Vermelho , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 500 Gramas , Tipo: Pó Xadrez	457208	Caixa	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
156	Pinça Anatômica - Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 20 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	467992	Unidade	40	R\$ 20,38	R\$ 815,20
157	Pinça cirúrgica - Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	467840	Unidade	32	R\$ 78,00	R\$ 2.496,00
158	PORTA AGULHA MAYO 17 CM COM VIDEA Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mathieu , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: C/	414105	Unidade	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
159	Vídea , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	471143	Unidade	4	R\$ 172,26	R\$ 689,04
160	POTE/VASO PLÁSTICO para mudas de árvore, com volume de 1 litro - maleável, aditivado com filtro UV, cor preta, orifícios para drenagem na lateral e no fundo do pote.	256400	Unidade	440	R\$ 10,10	R\$ 4.444,00
161	POTE/VASO PLÁSTICO para mudas de árvore, com volume de 2,8 litro - maleável, aditivado com filtro UV, cor preta, orifícios para drenagem no fundo do pote. Dimensões: Boca:18cm . Altura: 15cm. Base: 15cm	243832	Unidade	440	R\$ 2,98	R\$ 1.311,20
162	Prego galvanizado com cabeça – 12 x 12	612487	kg	85	R\$ 44,25	R\$ 3.761,25
163	Prego galvanizado com cabeça – 15 x 15	234234	kg	75	R\$ 31,50	R\$ 2.362,50
164	Prego galvanizado com cabeça – 16 x 24	444583	kg	130	R\$ 20,82	R\$ 2.706,60
165	Prego galvanizado com cabeça – 17 x 27	444582	kg	120	R\$ 27,90	R\$ 3.348,00
166	Prego galvanizado com cabeça – 21 x 48	443406	kg	70	R\$ 50,44	R\$ 3.530,80
167	Sorbitol - Sorbitol Composição: Clor. De Sódio, Potássio, Cálcio + Acetilmetionina , Concentração: 100 + 5,92 + 0,26 + 0,18 + 5,92 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário. Frasco de 100 ml.	452523	Frasco	5	R\$ 23,45	R\$ 117,25
168	Pulverizador costal manual - Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB /POL2, Diâmetro Boca: 140 MM.	321859	Unidade	13	R\$ 518,44	R\$ 6.739,72
169	Equipamento / Acessório - Apicultura - Equipamento / Acessório - Apicultura Tipo: Saca Quadros Colmeia , Material: Aço Inóx Aisi 304 , Aplicação: Atividades Apícolas , Características Adicionais: Comprimento 27cm, Com Mola, Formão E Faca	611313	Unidade	5	R\$ 95,05	R\$ 475,25
	Ração Animal Peletizada Ingredientes: Aveia, Calcário Calcítico, Casca De Soja Moída, Fa ,					

170	Dosagem: Cálcio (Máx): 2,70%; Fósforo (Mín): 0,95%; Matéria , Aplicação: Equino. Saco de 30 kg. Ração concentrada ave - Ingredientes: Farelo De Soja E De Trigo, Farinha De Carne E De P, Dosagem Componentes: Proteína Bruta	481371	Saco	90	R\$ 172,00	R\$ 15.480,00
171	Mínima 39,0%, Cálcio Máxima 4,5%, F, Aplicação: Frango De Corte Na Fase Inicial, Características Adicionais: Com Óleo, Saco de 25 kg. Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja, De Trigo E De Algodão, Farinha De ,	265554	Saco	40	R\$ 101,89	R\$ 4.075,60
172	Aplicação: Frango De Corte Na Fase Final , Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 40,0%, Cálcio Máxima 5,0%, F , Características Adicionais: Com Óleo. Saco de 25 kg. Ração Ovino, Dosagem Máxima Cálcio 1,50 Per, Dosagem Mínima Extrato Etéreo 2Per, Dosagem Mínima Fósforo 0,50 Per, Dosagem Máxima	265556	Saco	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
173	Matéria Fibrosa 20 Per,Dosagem Máxima Matéria Mineral 13 Per, Dosagem Mínima Proteína 14 Per, Dosagemmáxima Umidade 13 Per, Aplicação Suplementação E Alimentação De Ovinos. Saco de 25 kg. Regador - Regador Material: Plástico , Tipo: Bico	277974	Saco	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
174	Chuveiro , Características Adicionais: Alça Inteira , Capacidade: 10	355376	Unidade	55	R\$ 22,21	R\$ 1.221,55
175	Rolo de tela sombrite com sombreamento 35%. Largura: mínima de 1,50 metros, máxima de 2,00. Rolo com no mínimo 50 metros.	481634	Metros	705	R\$ 4,59	R\$ 3.235,95
176	Rolo de tela sombrite com sombreamento 50%. Rolo de 50,00m X 2,00m.	214799	Rolo	10	R\$ 318,90	R\$ 3.189,00
177	Rolo de tela sombrite com sombreamento 70%. Rolo de 50,00m X 3,00m.	481612	Rolo	15	R\$ 1.898,56	R\$ 28.478,40
178	Saco - Material: Papel Kraft, Capacidade: 5 KG, Altura: 35 CM, Largura: 18 CM. Embalagem com 100 unidades.	467098	Embalagem	25	R\$ 30,05	R\$ 751,25
179	Sal grosso comum. Saco com no mínimo 25 Kg.	454018	Kg	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
180	Sal mineral especial para ovinos com minerais na forma orgânica transquelados e carbo-aminofosfo-quelatos. Níveis de garantia em cada kg do produto. Calcio120g, Fósforo 87g, Sódio 147g, Enxofre 18g,Cobalto 40mg, Cobre 590mg,Cromo 20mg, Ferro1800mg,Iodo 80mg, Manganês 1300mg,Selênio 15mg,Molibdenio 300mg, Zinco 3800mg,Flúor 870 mg. Saco 25 Kg. Semente - Aplicação: Específico Para Silagem, Espécie 1: Milho, Tipo: Gramínea, Características	458118	Saco	20	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00
181	Adicionais: Transgênico, resistência às principais lagartas desfolhadoras da cultura do milho, resistência ao herbicida Glifosato. Embalagem com 60.000 sementes.	600421	Embalagem	29	R\$ 772,00	R\$ 22.388,00
182	Semente - Semente Espécie: Sorgo Híbrido , Tipo: Gramínea. Embalagem de 10 kg	253026	Embalagem	23	R\$ 348,00	R\$ 8.004,00
183	Semente certificada de milho, cultivar super massa com no mínimo 80% de valor cultural. Saco de 20 kg.	388587	Saco	61	R\$ 214,33	R\$ 13.074,13
184	Semente certificada de sorgo forrageiro, com no mínimo 80% de valor cultural.	298494	Kg	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00

185	Semente certificada e fiscalizada de aveia branca, com no mínimo 80% de germinação e 98% de pureza, saca com 40 kg	14753	Saca	42	R\$ 134,45	R\$ 5.646,90
186	Semente certificada e fiscalizada de aveia preta, com no mínimo 80% de germinação e 90% de pureza.	243604	KG	2220	R\$ 4,51	R\$ 10.012,20
187	SEMENTES DE AZEVEM , CERTIFICADO E SELECIONADO, ENTREGUE EM SACOS DE 25KG	316246	Saco	85	R\$ 374,95	R\$ 31.870,75
188	Semente de ervilhaca.Espécie: Vicia Sativa.	261422	Kg	160	R\$ 32,49	R\$ 5.198,40
189	Semente de grama pensacola (forquilha), pureza mínima de 85% e germinação mínima de 75%. (Paspalum notatum). Embalagem de 2 kg.	13753	Embalagem	225	R\$ 99,32	R\$ 22.347,00
190	Semente de milho (Pennisetum Glaucum). Saco de 20 kg	253885	Saco	60	R\$ 214,33	R\$ 12.859,80
191	Semente de soja. Variedade Nidera Na 5909 Rr, Espécie: Soja, Tipo: Leguminosa. Saco de 40 kg.	604441	Saco	4	R\$ 572,30	R\$ 2.289,20
192	Semente de trevo branco.	14753	Kg	95	R\$ 98,00	R\$ 9.310,00
193	Semente de trevo vermelho.	14753	Kg	95	R\$ 63,66	R\$ 6.047,70
194	Sementes de hortaliças diversas. Pacote contendo no mínimo 10 gramas.	235194	Unidade	340	R\$ 2,50	R\$ 850,00
195	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	439707	Unidade	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
196	Seringa - Material: Polipropileno, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	439728	Unidade	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
197	Seringa - Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Esterilidade: Estéril, Descartável,	439711	Unidade	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
198	Seringa - Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais, Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha, Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado, Esterilidade: Estéril, Descartável,	457844	Unidade	250	R\$ 0,46	R\$ 115,00
199	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável	439667	Unidade	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00

200	SERROTE DE TRIPLA AFIAÇÃO 18 POL, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO E BORRACHA. GLICOSE - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO	312497	Unidade	22	R\$ 43,90	R\$ 965,80
201	INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. Bolsa com 500 ml.	603563	Bolsa	10	R\$ 21,46	R\$ 214,60
202	Solução estéril com 2 mg/ml de cipionato de estradiol (estrógeno injetável) (frasco de 10 ml).	418223	Frasco	5	R\$ 22,21	R\$ 111,05
203	Solução fisiológica cloreto de sódio a 0,9% (frasco 500 ml).	452796	Frasco	110	R\$ 6,19	R\$ 680,90
204	Glicose - Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Frasco de 500 ml.	366913	Frasco	170	R\$ 7,87	R\$ 1.337,90
205	Soro antiofídico polivalente liofilizado Frasco- ampola contendo o produto liofilizado contendo um frasco-ampola com o produto liofilizado e uma seringa contendo 50mL de diluente.	409688	Unidade	10	R\$ 94,54	R\$ 945,40
206	Substrato Agrícola - Substrato Agrícola Características Adicionais: Substrato Balanceado E Inseto De Pragas E Doenças , Aplicação: Produção De Mudas , Material: Fibra De Coco, Casca De Pinus Moída E Compostada. Saco com 25 kg.	468723	Saco	250	R\$ 64,95	R\$ 16.237,50
207	Sulfadoxina - Composição: Associado Á Trimetoprima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. Frasco de 50 ml.	412743	Frasco	10	R\$ 43,90	R\$ 439,00
208	Sulfato de cobre ii - Sulfato De Cobre li Composição Química: $CuSO_4 \cdot xH_2O$ (Hidratado) , Aspecto Físico: Sólido Cristalino Levemente Acinzentado , Peso Da Molécula: 159,61 G + $xH_2O$ G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% .	407073	Kg	11	R\$ 209,99	R\$ 2.309,89
209	SULFATO DE FERRO - SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $FESO_4 \cdot H_2O$ (SULFATO DE FERRO MONOHIDRATADO), PESO MOLECULAR 169,92, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 91%.	450320	Kg	5	R\$ 46,78	R\$ 233,90
210	Albendazol - Composição: Associado Ao Sulfato De Cobalto, Concentração: 100 Mg/ML + 13,5 MG /ML, Forma Física: Uso Oral, Uso: Uso Veterinário.	457211	Litro	5	R\$ 161,20	R\$ 806,00
211	Equipamento / acessório - apicultura - Equipamento / Acessório - Apicultura Tipo: Tela Para Alvado , Modelo: Para Alvado De Núcleo, Com 2 Escapes Invertidos , Material: Madeira /Metal , Aplicação: Atividades Apícolas	611308	Unidade	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
212	Tatuadeira para ovinos e caprinos 4 dígitos de 10 mm.	446937	Unidade	1	R\$ 786,52	R\$ 786,52
213	Equipamento / acessório - apicultura - Equipamento / Acessório - Apicultura Tipo: Tela Excludora De Alvado , Modelo: Sem Tratamento Químico , Material: Madeira/Metal , Dimensões: 36,8 X 5 X 8,1 CM, Aplicação: Atividades Apícolas , Características Adicionais: Arame Galvanizado, Espaçamentos De 4 A 5 Mm Tela Sombreamento (Sombrite) 50%. Cor:	611312	Unidade	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00

214	Vermelha. Rolo: comprimento mínimo 30 metros, largura mínima 3 metros.	481614	metro	65	R\$ 3,95	R\$ 256,75
215	Tensiômetro para controle de irrigação analógico. Profundidade de 30 cm. Uso agrícola.	16898	Unidade	30	R\$ 322,73	R\$ 9.681,90
216	Tensiômetro para controle de irrigação analógico. Profundidade de 20 cm. Uso agrícola.	16898	Unidade	30	R\$ 336,41	R\$ 10.092,30
217	Tesoura de poda. Especificações mínimas: Tesouras de podar com bypass; para trabalhos de poda com a mão direita; punhos dos cabos antiderrapantes e isentos de ftalatos; lâmina e contra-lâmina fabricadas em aço temperado; contra-lâmina com sulco de seiva; lâmina com entalhe para corte de fios.	483878	Unidade	32	R\$ 531,72	R\$ 17.015,04
218	Tesoura para cortar casco ovino não serrilhada 10 polegadas.	327309	Unidade	2	R\$ 160,09	R\$ 320,18
219	Torques para corte carpinteiro 10 polegadas.	264068	Unidade	10	R\$ 65,63	R\$ 656,30
220	Permetrina - Aplicação: Uso Veterinário, Forma Farmacêutica: Unguento, Composição: Associada À Piperonila E Óxido De Zinco, Concentração: 5 Mg + 35 Mg + 200 MG. Pote com 250 gramas.	441774	Pote	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
221	Vacina contra o carbúnculo sintomático, gangrena gasosa, enterotoxemia, hemoglobinúria bacilar e tétano (suspensão de anaculturas bacterinas e toxóides de Clostridium chauvoei (bacterina); perfringens (welchii) A (toxóide β ), B(toxóide β e ε ), C(toxóide β ) e D(toxóide ε ); novyi A (C. oedematiens) (toxóide α); e B(toxóides α); septicum (toxóide α); sordellii; histolyticum (toxóide α e β); haemolyticum (C. novyi D) (toxóide β); e tetani, mortos e detoxificados pelo formaldeído e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio.	474400	Dose	2040	R\$ 0,04	R\$ 81,60
222	Vareta Estaca Cerca Elétrica Rural 1,15m 05 Alças. Medindo 1.15m de altura total com 5 regulagens de altura para fios. Com pezinho para manuseio e ponteira de aço 1/4. Conjunto com 10 unidades	992	Conjunto	200	R\$ 300,71	R\$ 60.142,00
223	Vasos flexíveis para germinação de mudas nativas. Com as seguintes especificações: capacidade mínima de 9 litros, máxima de 10 litros.	27987	Unidade	350	R\$ 7,75	R\$ 2.712,50
224	Vasos flexíveis para germinação de mudas nativas. Com as seguintes especificações: capacidade de 5 litros.	452829	Unidade	350	R\$ 3,91	R\$ 1.368,50
225	Vasos para plantas. Com as seguintes especificações: capacidade de 20 litros.	373611	Unidade	280	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
226	Vermiculita Media, Utilizacao Area Agricola, Saco De 100 Li - Utilizada Para Agricultura, Embalada Em Saco De 100 Litros	217996	Saco	22	R\$ 91,66	R\$ 2.016,52
227	MANGUEIRA DE SUCGÇÃO AZUL 3 POLEGADAS.	214312	Metros	500	R\$ 89,98	R\$ 44.990,00
228	Motobomba gasolina. Características: Potência do Motor (Cv)(KW/Rpm):7,0 (5,2/3600), Cilindrada (cm³):208, Diâmetro X Curso (mm):70 X 54, Tipo:Gasolina 4T - Refrigerado a Ar, Taxa de Compressão :8,5:1, Óleo Lubrificante (L/tipo): 0,6 / SAE 20W50, Combustível (L/tipo):3,6 / Gasolina Comum, Consumo Médio (L/h):1,5, Sistema de Alimentação (Tipo):Carburador (Bóia), Sistema de Ignição (Tipo):Eletrônica (CDI), Sistema de Partida (Tipo):Manual, Pressão	3776	Unidade	3	R\$ 2.137,10	R\$ 6.411,30

	Máxima (MCA):25,0, Vazão Máxima (m³/h):60,0, Bocais - Sucção X Recalque (pol):3" X 3".					
229	Alicate universal - Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 POL.	328217	Unidade	163	R\$ 37,79	R\$ 6.159,77
230	LUVAS DESCARTÁVEIS ESPECIAL PARA TOQUE E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESCARTÁVEL 80 CM 5 DEDOS. EM EVA SILICONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - LUVAS DESCARTÁVEIS ESPECIAL PARA TOQUE E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESCARTÁVEL 80 CM 5 DEDOS. EM EVA SILICONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	617185	Unidade	12	R\$ 82,02	R\$ 984,24
231	BANDEIRA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO EXPERIMENTOS EM CAMPO, FORMATO QUADRADO, COR a combinar, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DE FIBRA DE VIDRO medindo 1,20 metros.	600279	Unidade	1010	R\$ 4,18	R\$ 4.221,80
232	Telha Material: Aluzinco Galvalume , Tipo: Tp 40 Trapezoidal , Comprimento: 6 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural	611390	Unidade	395	R\$ 110,75	R\$ 43.746,25
233	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 8 M	245945	Unidade	525	R\$ 74,24	R\$ 38.976,00
234	Prego Para Telha - Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 27 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Zinco	214457	KG	55	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
235	Papel mata-borrão - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 250 G/M2, Aplicação: Absorver Líquidos, Comprimento: 10,50 CM, Cor: Branca, Largura: 10,50 CM. Caixa com 1000 unidades.	329686	Caixa	5	R\$ 228,98	R\$ 1.144,90
236	VARA DE EUCALIPTO TRATADO - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS.	21989	Unidade	220	R\$ 74,90	R\$ 16.478,00
237	Tela metálica - Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Altura: 1,50 M, Comprimento: 50 M, Tipo Tela: Pinteiro , Tipo Abertura Malha: Hexagonal , Tamanho Abertura Malha: 1 POL, Diâmetro Fio: 0,71 M	298339	Rolo	69	R\$ 380,00	R\$ 26.220,00
238	TELA METÁLICA - TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA CAMPESTRE, TAMANHO ABERTURA MALHA 06 X 10 CM, DIÂMETRO FIO 2,50 MM, COMPRIMENTO 50 M, ALTURA 1,20M, APLICAÇÃO CERCA PARA CAPRINO	364848	Rolo	73	R\$ 570,00	R\$ 41.610,00
239	Tábua Madeira - Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado	452456	Unidade	780	R\$ 56,39	R\$ 43.984,20
240	Muda De Planta Tipo: Frutífera , Espécie: Vitis Vinífera , Altura Mínima: 40 CM. Característica complementar: cultivar Merlot. Enxertada.	605601	Unidade	110	R\$ 56,00	R\$ 6.160,00
241	Muda De Planta Tipo: Frutífera , Espécie: Vitis Vinífera , Altura mínima: 40 CM. Característica complementar: cultivar Chardonay. Enxertada.	605601	Unidade	110	R\$ 34,25	R\$ 3.767,50
	Muda De Planta Tipo: Frutífera , Espécie: Vitis					



242	Vinífera , Altura mínima: 40 CM. Característica complementar: cultivar Cabernet Sauvignon. Enxertada	605601	Unidade	112	R\$ 46,66	R\$ 5.225,92
243	Muda De Planta Tipo: Frutífera , Espécie: Vitis Vinífera , Altura mínima: 40 CM. Característica complementar: cultivar Itália. Enxertada	10006	Unidade	110	R\$ 72,86	R\$ 8.014,60
244	Muda De Planta Tipo: Frutífera , Espécie: Vitis Vinífera , Altura mínima: 40 CM. Característica complementar: cultivar Rubi. Enxertada	10006	Unidade	110	R\$ 50,67	R\$ 5.573,70
245	Muda De Planta Tipo: Laranja Bahia. Altura: 150 CM Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Plantio.	611158	Unidade	47	R\$ 100,00	R\$ 4.700,00
246	Muda De Planta Tipo: Laranja Valência. Altura Mínima: 90 CM. Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Plantio.	10006	Unidade	57	R\$ 44,15	R\$ 2.516,55
247	Muda de planta - Tipo: Frutífera, Espécie: Laranja Pera Clone D6, Altura: 60 CM. Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Plantio.	606071	Unidade	27	R\$ 29,00	R\$ 783,00
248	Muda de planta - Tipo: Frutífera, Espécie: Bergamota Ponkan, Altura: 60 CM. Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Plantio.	10006	Unidade	60	R\$ 26,30	R\$ 1.578,00
249	Muda de planta - Tipo: Frutífera, Espécie: Bergamota Montenegrina, Altura: 60 CM. Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Plantio.	10006	Unidade	57	R\$ 33,41	R\$ 1.904,37
250	Muda De Planta - Muda De Planta Tipo: Tangerina Caí , Altura: 150 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para P	611160	Unidade	27	R\$ 102,00	R\$ 2.754,00
251	Muda de planta - Tipo: Limão Siciliano, Altura: 150 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Plantio.	611171	Unidade	17	R\$ 90,00	R\$ 1.530,00
252	Muda de planta - Muda De Planta Tipo: Frutífera , Espécie: Limão-Taiti (Citrus Latifoila) , Altura: 90 Cm.	605602	Unidade	19	R\$ 39,73	R\$ 754,87
253	Muda de planta - Muda De Planta Tipo: Frutífera , Espécie: Limão cravo , Altura: 60 Cm.	611173	Unidade	17	R\$ 26,93	R\$ 457,81
254	Muda de planta - Muda De Planta Tipo: Frutífera, Espécie: Macieira, Cultivar: Eva , Altura mínima: 120 Cm.	8730	Unidade	57	R\$ 30,33	R\$ 1.728,81
255	Muda de planta - Muda De Planta Tipo: Frutífera, Espécie: Macieira, Cultivar: Julieta , Altura mínima: 120 Cm.	8730	Unidade	35	R\$ 163,30	R\$ 5.715,50
256	Muda de planta - Nome comum: Pessegueiro - Nome científico: Prunus pérsica, Cultivar: Eldorado. Muda com 50 cm.	8730	Unidade	45	R\$ 26,98	R\$ 1.214,10
257	Muda de planta - Nome comum: Pessegueiro - Nome científico: Prunus pérsica, Cultivar: Granada. Muda com 50 cm.	8730	Unidade	45	R\$ 26,98	R\$ 1.214,10
258	Muda de planta - Nome comum: Pessegueiro - Nome científico: Prunus pérsica, Cultivar: Chimarrita. Muda com 50 cm.	8730	Unidade	25	R\$ 26,98	R\$ 674,50
259	Muda de planta - Nome comum: Pessegueiro - Nome científico: Prunus pérsica, Cultivar: Chiripá. Muda com 50 cm.	8730	Unidade	45	R\$ 26,98	R\$ 1.214,10
260	Muda de planta - Muda De Planta Tipo: Frutífera, Nome comum: Nectariana. Muda com 50 cm.	8730	Unidade	27	R\$ 27,65	R\$ 746,55

261	Muda De Planta Tipo: Mirtilo. Altura mínima: 50 CM Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Plantio.	8730	Unidade	27	R\$ 37,97	R\$ 1.025,19
262	Muda de planta - Nome comum: Oliveira - Nome científico: Olea europaea, Cultivar: Arbequina. Muda com no mínimo 80 cm.	8730	Unidade	55	R\$ 74,10	R\$ 4.075,50
263	Muda de planta - Nome comum: Oliveira - Nome científico: Olea europaea, Cultivar: Koroneiki. Muda com no mínimo 80 cm.	8730	Unidade	55	R\$ 64,35	R\$ 3.539,25
264	Muda de planta - Nome comum: Oliveira - Nome científico: Olea europaea, Cultivar: Picual. Muda com no mínimo 80 cm.	8730	Unidade	55	R\$ 121,99	R\$ 6.709,45
265	Muda de planta - Nome comum: Oliveira - Nome científico: Olea europaea, Cultivar: Frantoio. Muda com no mínimo 80 cm.	8730	Unidade	75	R\$ 33,11	R\$ 2.483,25
266	Muda de planta - Muda de Cereja Européia, altura mínima: 100 cm. Pronta para plantio.	8730	Unidade	27	R\$ 76,86	R\$ 2.075,22
267	Muda de planta - MUDA DE CEREJA DO RIO GRANDE MUDAS CONVENCIONAIS (NÃO ENXERTADAS) DE QUALIDADE COM NO MINIMO 30CM	8730	Unidade	25	R\$ 41,50	R\$ 1.037,50
268	Muda de planta - MUDA DE UVAIA MUDAS CONVENCIONAIS (NÃO ENXERTADAS) DE QUALIDADE COM NO MINIMO 30CM	610360	Unidade	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
269	Muda de planta - Mudanças de Romã - Mudanças de boa qualidade, com no mínimo 30 cm de altura	8730	Unidade	17	R\$ 30,00	R\$ 510,00
270	Muda de planta - Muda De Planta Tipo: Jaboticaba , Altura: 150 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta para Plantio.	611107	Unidade	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
271	Muda De Planta - Muda De Planta Tipo: Araçá Amarelo , Altura: 150 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Para Plantio.	611165	Unidade	25	R\$ 39,45	R\$ 986,25
272	Muda De Planta - Muda De Planta Tipo: Araçá Vermelho, Altura: 100 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Para Plantio.	8730	Unidade	25	R\$ 23,95	R\$ 598,75
273	MUDA DE AMORA PRETA MUDAS CONVENCIONAIS (NÃO ENXERTADAS) DE QUALIDADE COM NO MINIMO 30CM E COM CARACTERISTICAS NORMAIS EXIGIDAS NO COMÉRCIO DO PRODUTO	8730	Unidade	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
274	MUDA DE Framboesa MUDAS CONVENCIONAIS (NÃO ENXERTADAS) DE QUALIDADE COM NO MINIMO 30CM E COM CARACTERISTICAS NORMAIS EXIGIDAS NO COMÉRCIO DO PRODUTO	8730	Unidade	55	R\$ 42,89	R\$ 2.358,95
275	Muda De Planta - Muda De Planta Tipo: Nêspera , Altura: 150 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Plantio.	611164	Unidade	17	R\$ 84,45	R\$ 1.435,65
276	Muda De Planta - Muda De Planta Tipo: Pera d'água, Altura mínima: 80 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Para Plantio.	8730	Unidade	47	R\$ 43,32	R\$ 2.036,04
277	Muda De Planta - Muda De Planta Tipo: Pera Smith Enxertada, Altura mínima: 80 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Para Plantio.	8730	Unidade	27	R\$ 31,63	R\$ 854,01

278	Muda De Planta - Muda De Planta Tipo: Goiaba Vermelha , Altura: 150 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável Pronta Para Para Plantio. Reservatório container com capacidade de armazenamento de 1000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, possuir grades metálicas de proteção externa.	611167	Unidade	28	R\$ 39,45	R\$ 1.104,60
279	Barra para Pulverizadores Costais - produzida em alumínio, Barra de 75 cm a 150 cm, contendo 4 bicos de pulverização.	449582	Unidade	28	R\$ 1.393,22	R\$ 39.010,16
280	ARCO SERRA - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	14274	Unidade	11	R\$ 180,35	R\$ 1.983,85
281	Lâmina serra - Material: Aço Rápido, Comprimento: 12 POL, Largura: 1/2 POL, Aplicação: Serrar Metais,	265028	Unidade	30	R\$ 28,70	R\$ 861,00
282	Rolo de tela sombrite com sombreamento 50%, cor vermelha . Largura de 2,00 metros.	313532	Unidade	125	R\$ 11,75	R\$ 1.468,75
283	Rolo de tela sombrite com sombreamento 50%, cor amarela . Largura 2,00m.	481614	metro	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
284	SACO - SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 5CM, ALTURA 15 CM, LARGURA 36 CM, GRAMATURA 80 G/M2. Pacote com 100 unidades.	614486	Rolo	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
285	: Saco - Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 2 KG, Características Adicionais: Com Dobra De 5cm , Altura: 13,50 CM, Largura: 32 CM, Gramatura: 80 G/M. Pacote com 500 unidades.	445159	Pacote	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
286	Saco - Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 1 KG, Altura: 26 CM, Largura: 15 CM, Gramatura: 80 G/M. Pacote com 500 unidades.	445158	Pacote	7	R\$ 56,00	R\$ 392,00
287	Saco - Saco Material: Papel Kraft, capacidade: 500 gramas, Características Adicionais: Reforçado, Sem Tarja, Cola Especial Pva , Altura: 16 CM, Largura: 18 CM, Transmitância: Monolúcido , Gramatura: 80 G/M. Pacote com 1000 unidades.	457813	Pacote	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
288	Canivete - Canivete Material Estrutura: Aço Inoxidável Temperado , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Tipo Lâmina: Lisa , Comprimento: 7 CM, Peso: 110 G, Aplicação: Enxertia	399446	Pacote	15	R\$ 69,70	R\$ 1.045,50
289	Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado Revestido Com Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	280695	Unidade	54	R\$ 81,00	R\$ 4.374,00
290	Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	355948	Unidade	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
291	Cinto para roçadeira completo (duplo ombro) - Cinto para roçadeira completo (duplo ombro)	381531	Unidade	100	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00
292	Bacia - Bacia Material: Plástico , Diâmetro: 39 CM, Capacidade: 8 L, Cor: Variada , Formato: Redonda	13634	Unidade	24	R\$ 79,90	R\$ 1.917,60
293		460659	Unidade	25	R\$ 24,48	R\$ 612,00

294	Foicinha com Dentes em Aço com Cabo de Madeira. A lâmina possui dentes e acabamento envernizado. Cabo envernizado de 13cm. OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE	818	Unidade	55	R\$ 25,35	R\$ 1.394,25
295	DESINGRIPANTE, PARA PORCAS, PARAFUSOS, ETC., SEMI-SINTETICO, NA EMBALAGEM LATA SPRAY	10198	Unidade	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
296	Martelo - Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi	466175	Unidade	35	R\$ 66,86	R\$ 2.340,10
297	Luva segurança - Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo , Tamanho: Variado , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 0,60 A 0,70 M	603259	Par	35	R\$ 47,50	R\$ 1.662,50
298	Parafuso fixação telhado - Parafuso Fixação Telhado Material: Aço , Comprimento: 150 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Com Porca E Arruela	604969	Unidade	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
299	Parafuso fixação telhado - Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha. Caixa com no mínimo 25 unidades.	444464	Unidade	96	R\$ 34,05	R\$ 3.268,80
300	Tijolo - Tijolo Material: Barro Cozido , Quantidade Furos: 6 UN, Comprimento: 18 CM, Espessura: 10 CM, Tipo: Furado , Largura: 15 CM, Características Adicionais: Primeira Qualidade	287375	unidade	17000	R\$ 1,45	R\$ 24.650,00
301	Areia - Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	216954	M³	20	R\$ 218,18	R\$ 4.363,60
302	Brita - Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0	216956	M³	10	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00
303	Brita - Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	216957	M³	10	R\$ 224,90	R\$ 2.249,00

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme constadas informações básicas desse termo de referência

### **3. Descrição da solução como um todo**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e também segue detalhada no item 1 - Condições Gerais da Contratação.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Entregar o material de acordo com as especificações da contratação, em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota de Empenho.

4.2 Havendo divergência entre a especificação do Termo de Referência e o Portal de Compras governamentais - CATMAT/SIDEC, prevalecem as especificações do Termo de Referência.

4.3 Todo o material entregue deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

4.4 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

4.5 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

1.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Leonel Brizola, 2501 – bairro Pedra Branca – Bagé/RS – CEP: 96418-400

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

1.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O instrumento de contrato será substituído por Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 3.160.911,93

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.200.545,95 (três milhões, duzentos mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários descritos em anexo.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 26436/151879;
- II. 2. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. 3. Programa de Trabalho: 12363511220RL0043;
- IV. 4. Elemento de Despesa: 339030/449052;
- V. 5. Plano Interno: L20RLP0107N;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bagé, 29 de maio de 2024.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## **11. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar**

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

## **12. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MANOEL ANTONIO MADRUGA DA SILVEIRA**

Chefe Administrativo

**PEDRO AUGUSTO SILVA SILVEIRA**

Membro da comissão de contratação

# Estudo Técnico Preliminar 7/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23340.000307.2024-31

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de consumo necessários para manter as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Engenharia Agrônômica e Técnico em Agropecuária do Campus Bagé do IFSul.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPEX	Vinícius Santos Dias

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecer os produtos conforme as especificações deste instrumento.

## 5. Levantamento de Mercado

A equipe responsável procurou valores dos itens a serem adquiridos, primeiramente no site [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br), onde aparecem todas as cotações de materiais comercializados com instituições públicas federais nos últimos meses. Considerou-se valores de material conforme a descrição no termo de referência e código CATMAT. Para itens que não constavam no site, buscou-se três orçamentos e chegou-se ao preço médio de mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de material para pesquisa, ensino e extensão em atendimento aos cursos técnico integrado em agropecuária e engenharia agrônômica.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade estimada de itens de consumo: 303.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 967.400,65

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista e de acordo com o PGC.

## 12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido é a aquisição dos materiais de consumo elencados no termo de referência.

## 13. Providências a serem Adotadas

Em caso de dúvidas sobre os materiais de consumo ofertados pelas possíveis contratadas, durante o processo licitatório, a área requisitante poderá ser contatada para avaliação das propostas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme planilha de sustentabilidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável conforme o PGC do Campus.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VINICIUS SANTOS DIAS**

Equipe de apoio

**PEDRO AUGUSTO SILVA SILVEIRA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 21/05/2024 às 11:59:45.*

# Documento Digitalizado Público

ETP

**Assunto:** ETP  
**Assinado por:** Vinicius Dias  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Santos Dias, ENGENHEIRO AGRONOMO**, em 21/05/2024 13:56:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 689549

**Código de Autenticação:** 67e11bec45





**Anexo II - ANEXO II - Modelo da Proposta Comercial.  
pdf**

**ANEXO II**  
**PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23340.000320.2024-90**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de entrega do material:** conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

**Prazo de garantia/validade do material:** conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

**Local de entrega do material:** conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital. **OU** conforme item 3.3 da Ata de Registro de Preços, Anexo III do Edital.

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Licitante:** Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)

**Anexo III - Anexo III - Ata de Registro de preços.pdf**

**MODELO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS Bagé, com sede na Avenida Leonel Brizola 2501, Bairro Pedras Brancas, na cidade de Bagé, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0007-31, neste ato representado pelo Diretora Geral Giulia Vieira, nomeada pela Portaria nº 1178 de 30 de junho de 2021, publicada no 1º de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 2620498, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, publicada no ..... de ...../...../2024, processo administrativo n.º 23340.000320.2024-90, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PARTICIPANTES	UG
---------------	----

Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí	155143
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	158338
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	151895
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Saporanga	155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	151964

<b>Quantitativos</b>										
Itens	Câmpus									Quantidade Total
	Bagé	Sapucaia do Sul	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas - Visconde da Graça	Saporanga	Venâncio Aires	
01	5									5
02	20									20
03	50									50
04	2						4			6
05	2				2		2			6
06	50		10		100		20	50		230
07	50		10		100		100	50		310
08	20				50			20		90
09	2									2
10	20									20
11	10									10
12	1									1
13	10									10
14	5									5
15	10						30			40
16	10									10
17	10						30			40
18	15									15
19	2									2
20	30				5		52	4		91
21	500	10			2		1015	50		1577
22	15	5			2		47	4	4	77
23	2				5		2			9
24	5	6								11
25	1	2			1			1		5
26	10	10			50	20			10	100

<b>Quantitativos</b>										
	<b>Câmpus</b>									
<b>Itens</b>	<b>Bagé</b>	<b>Sapucaia do Sul</b>	<b>Camaquã</b>	<b>Gravatá</b>	<b>Lajeado</b>	<b>Passo Fundo</b>	<b>Pelotas - Visconde da Graça</b>	<b>Sapiranga</b>	<b>Venâncio Aires</b>	<b>Quantidade Total</b>
27	10	20			50	20				100
28	100	60			50	10	20		10	250
29	100	10			20				10	140
30	100	30			20					150
31	100	30			20		50			200
32	5	20			20	5			5	55
33	5						20			25
34	5						15			20
35	10									10
36	15									15
37	10		30	10	30		20	4		104
38	10		30	10	30		20	10		110
39	50	20			50		20			140
40	60	30			10	5	50			155
41	1						20			21
42	1									1
43	5									5
44	10				10		20			40
45	10				5		10			25
46	6									6
47	400						30			430
48	5								4	9
49	5								4	9
50	60						1060		10	1130
51	2									2
52	2				5					7
53	5						10			15
54	30	30					50			110
55	5						50			55
56	20				10		10	20	15	75
57	5	2	10		2		13	4	2	38
58	5									5
59	15						50			65
60	50						150			200
61	10									10
62	10						50			60
63	2									2
64	4									4
65	10									10

<b>Quantitativos</b>										
<b>Itens</b>	<b>Câmpus</b>									<b>Quantidade Total</b>
	<b>Bagé</b>	<b>Sapucaia do Sul</b>	<b>Camaquã</b>	<b>Gravataí</b>	<b>Lajeado</b>	<b>Passo Fundo</b>	<b>Pelotas - Visconde da Graça</b>	<b>Sapiranga</b>	<b>Venâncio Aires</b>	
66	10									10
67	30	2			10				4	46
68	3						8			11
69	20		10		5			35	15	85
70	200	100	200		100		350	100		1050
71	30						50			80
72	30									30
73	5000									5000
74	50		20		20		50			140
75	50		20		20		50			140
76	50		20		20		50			140
77	50		20		20		50			140
78	50		20		50		70			190
79	50		20		50		50			170
80	2000				10					2010
81	20						60			80
82	20									20
83	10									10
84	2									2
85	1000	100			50					1150
86	6						15			21
87	40						3000			3040
88	5				20		5			30
89	20				20		100			140
90	1000		200		100		10000			11300
91	20	25	10		20		20			95
92	20	1	10		20		100			151
93	20	1	10		20		100		2	153
94	20		10		20		20		2	72
95	20				20		40		2	82
96	2		2		2		2			8
97	30						100			130
98	5				5		15			25
99	5						5			10
100	5	5			5	3	5			23
101	1						1			2
102	10						30			40
103	5									5
104	200									200



<b>Quantitativos</b>										
<b>Câmpus</b>										
<b>Itens</b>	<b>Bagé</b>	<b>Sapucaia do Sul</b>	<b>Camaquã</b>	<b>Gravatá</b>	<b>Lajeado</b>	<b>Passo Fundo</b>	<b>Pelotas - Visconde da Graça</b>	<b>Sapiranga</b>	<b>Venâncio Aires</b>	<b>Quantidade Total</b>
105	2									2
106	10				10					20
107	5									5
108	10				20		10	50		90
109	40									40
110	30				50		60			140
111	1000						5000			6000
112	5		20							25
113	50	20	20		30				20	140
114	2									2
115	10				50		50			110
116	500				50		2000			2550
117	20						60			80
118	50						35	50		135
119	1									1
120	1						3			4
121	10									10
122	5									5
123	5						20			25
124	10	10	10		50		10			90
125	10	10	10		50		10			90
126	10	5			20					35
127	2000		100	200	50	100	5550			8000
128	4	1	5		5			4		19
129	10						15			25
130	10						15			25
131	4				20		10	4	10	48
132	4				20		4		10	38
133	4				20		10		10	44
134	5		1				5			11
135	5		1				5			11
136	5						5			10
137	300		307		100		300			1007
138	300	100	300		100		300			1100
139	20						40			60
140	5						15			20
141	50									50
142	20	10					200			230
143	1000		10		100	20	2000		40	3170

<b>Quantitativos</b>										
Itens	Câmpus									Quantidade Total
	Bagé	Sapucaia do Sul	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas - Visconde da Graça	Sapiranga	Venâncio Aires	
144	300		20		100	20	100			540
145	4						15			19
146	50						50		30	130
147	10									10
148	20		20		200		50	50	100	440
149	5									5
150	3						9			12
151	2									2
152	30						30			60
153	5				10	5				20
154	3				10	5				18
155	3				10					18
156	10				30					40
157	2				30					32
158	2									2
159	2						2			4
160	300				100				40	440
161	300				100				40	440
162	20		5	10	10	5	30		5	85
163	20		5	10	10	5	20		5	75
164	20		5	10	10	10	70		5	130
165	20		5	10	10	10	60		5	120
166	20		5	10	10		20		5	70
167	5			10						5
168	5	2	3		3					13
169	5									5
170	30						60			90
171	40									40
172	50									50
173	100									100
174	15	5	5		10		15		5	55
175	100	500	100		5					705
176	2		2		5	1				10
177	2		2		5		2		4	15
178	5				20					25
179	500									500
180	20									20
181	3						26			29
182	3						20			23

<b>Quantitativos</b>										
<b>Câmpus</b>										
<b>Itens</b>	<b>Bagé</b>	<b>Sapucaia do Sul</b>	<b>Camaquã</b>	<b>Gravatá</b>	<b>Lajeado</b>	<b>Passo Fundo</b>	<b>Pelotas - Visconde da Graça</b>	<b>Sapiranga</b>	<b>Venâncio Aires</b>	<b>Quantidade Total</b>
183	20	1					40			61
184	100						300			400
185	2	40								42
186	200	20					2000			2220
187	5						80			85
188	100	40			20					160
189	100		20		5		100			225
190	20						40			60
191	2						2			4
192	30				5		60			95
193	30				5		60			95
194	100	50			50		40		100	340
195	200									200
196	200									200
197	200									200
198	200		50							250
199	200									200
200	5	2	5		5		5			22
201	10									10
202	5									5
203	10						100			110
204	20						150			170
205	10									10
206	60		20		100		60		10	250
207	10									10
208	10		1							11
209	5									5
210	5									5
211	20									20
212	1									1
213	10									10
214	60				5					65
215	20				10					30
216	20				10					30
217	20	10			2					32
218	2									2
219	5				5					10
220	10									10
221	40						2000			2040

<b>Quantitativos</b>										
Itens	Câmpus									Quantidade Total
	Bagé	Sapucaia do Sul	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas - Visconde da Graça	Sapiranga	Venâncio Aires	
222	100						100			200
223	300				50					350
224	300				50					350
225	200				50				30	280
226	20	2								22
227	500									500
228	2				1					3
229	5	20	10		100		8		20	163
230	2						10			12
231	1000				10					1010
232	100		50	50	50	5	120	20		395
233	100		100	50	50	5	150	50	20	525
234	10			5			30	10		55
235	5									5
236	100				10	10	100			220
237	2				50	1	10		6	69
238	4			2	50		17			73
239	200		30		50	50	450			780
240	100				5		5			110
241	100				5		5			110
242	100		2		5		5			112
243	100				5		5			110
244	100				5		5			110
245	20		10		5		10		2	47
246	20		10		5		20		2	57
247	20				5				2	27
248	20		13		5		20		2	60
249	20		10		5		20		2	57
250	20				5				2	27
251	10				5				2	17
252	10		2		5				2	19
253	10				5				2	17
254	20		12		5		20			57
255	20				5		10			35
256	20				5		20			45
257	20				5		20			45
258	20				5					25
259	20				5		20			45
260	20				5				2	27

<b>Quantitativos</b>										
<b>Câmpus</b>										
<b>Itens</b>	<b>Bagé</b>	<b>Sapucaia do Sul</b>	<b>Camaquã</b>	<b>Gravatá</b>	<b>Lajeado</b>	<b>Passo Fundo</b>	<b>Pelotas - Visconde da Graça</b>	<b>Sapiranga</b>	<b>Venâncio Aires</b>	<b>Quantidade Total</b>
261	20				5				2	27
262	50				5					55
263	50				5					55
264	50				5					55
265	50				5		20			75
266	20				5				2	27
267	20				5					25
268	20				5					25
269	10				5				2	17
270	20		2		5				3	30
271	20				5					25
272	20				5					25
273	50				5					55
274	50				5					55
275	10				5				2	17
276	20		2		5		20			47
277	20				5				2	27
278	20				5				3	28
279	10		5		5			8		28
280	3				5		3			11
281	5		5		20					30
282	10		15		50		50			125
283	100				50					150
284	100				50					150
285	5				10					15
286	2				5					7
287	6				10					16
288	5				10					15
289	24				30					54
290	10				30	20	10			70
291	10				50	20	10		10	100
292	4						20			24
293	10				10				5	25
294	20		10		5		20			55
295	10		50	10	50		40		20	180
296	5		5		10		15			35
297	15						20			35
298	300		100		100		300	100	600	1500
299	6		5	5	10		10	10	50	96

<b>Quantitativos</b>										
<b>Câmpus</b>										
<b>Itens</b>	<b>Bagé</b>	<b>Sapucaia do Sul</b>	<b>Camaquã</b>	<b>Gravataí</b>	<b>Lajeado</b>	<b>Passo Fundo</b>	<b>Pelotas - Visconde da Graça</b>	<b>Sapiranga</b>	<b>Venâncio Aires</b>	<b>Quantidade Total</b>
<b>300</b>	5000			5000	5000				2000	<b>17000</b>
<b>301</b>	20									<b>20</b>
<b>302</b>	10									<b>10</b>
<b>303</b>	10									<b>10</b>

### 3.3 Endereço dos locais de entrega de cada participante desta IRP.

<b>Câmpus</b>	<b>Endereço</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Bagé</b>	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Sapucaia do Sul</b>	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Venâncio Aires</b>	Av. das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS 95800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Pelotas-Visconde da Graça</b>	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco Íris Pelotas/RS 96060-290
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Passo Fundo</b>	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS 99064-440
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Lajeado</b>	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Gravataí</b>	Rua Men de Sá, 800 Bairro Bonsucesso Gravataí/RS 94135-300
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Sapiranga</b>	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Considerando as diferenças de preço regionais que são afetadas pela disponibilidade do material, bem como questões logísticas entre outros, os itens " 301, 302 e 303" não terão a adesão aceita.

#### **Dos limites para as adesões**

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante Legal do fornecedor registrado